



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.562, de 21 de julho de 2011.

Nomeia aprovado do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; a Lei nº. 1847 de 27/03/2006, o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e nº. 015/2011 de 14/07/2011 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 6319/2011 de 20/07/2011, **DECRETA**

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **FILIPPE AUGUSTO PERIZZOLO**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 210.359 COREN/PR, para exercer o cargo público de **ENFERMEIRO**, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrado na **Classe "A"** (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação no cargo público), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional V: Agente Profissional I do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica o mesmo lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do programa Estratégia Saúde da Família - ESF, na área de abrangência da Equipe 05: Centro, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante nos itens 1.4 e 12 do Edital 005 de 14/04/2011 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos conforme estabelecido no Item 3.4 do Edital nº. 015/2011 de 14/07/2011.

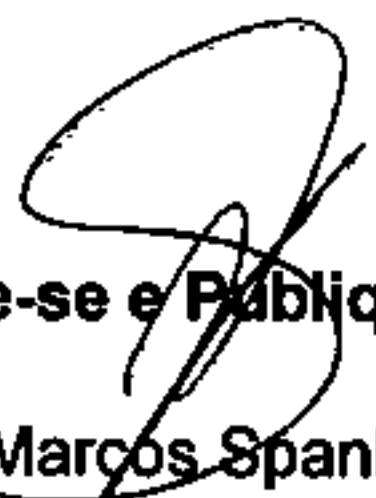
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

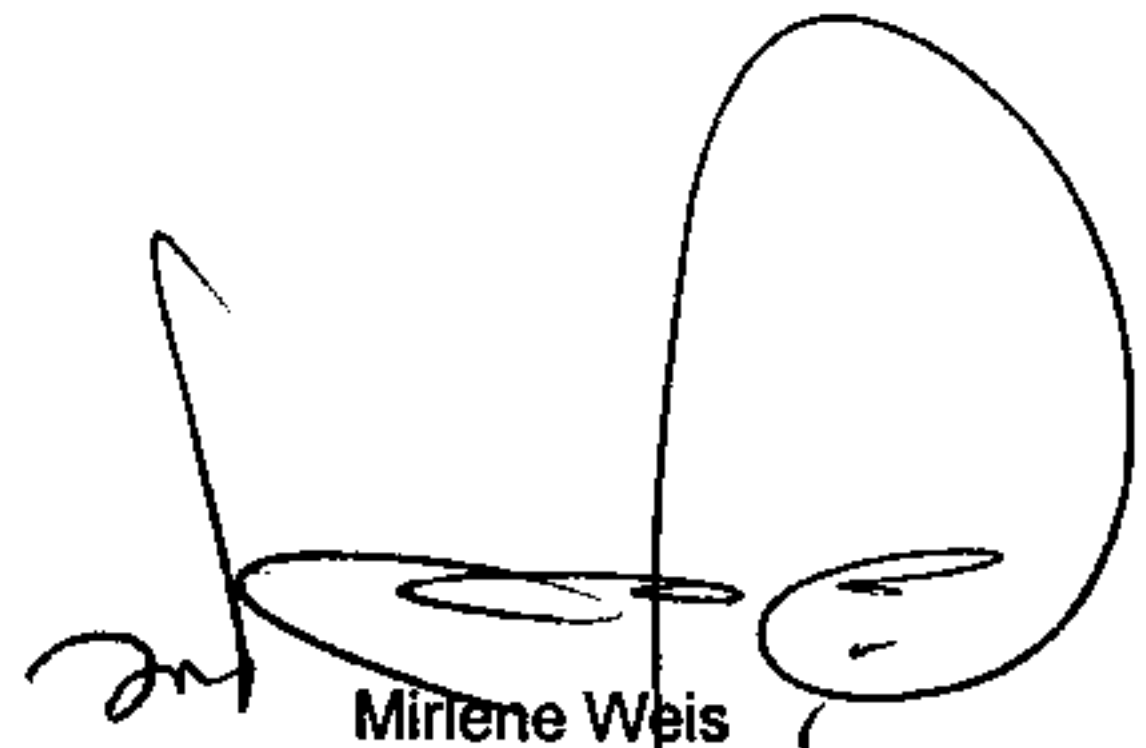
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de julho de 2011, 122º da República e 56º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos